



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- **SEPLAD**, por meio de sua **COMISSÃO DE LEILÃO**, designada pela Portaria nº 0125/2019-GS/SEAD de 14/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.879 de 23/05/2019, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade *on-line*, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, Matrícula 01/88 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **16/12/2021**, a partir das 10h (horário local), pelo meio **ON-LINE**. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **14 e 15 de dezembro de 2021 (DOIS DIAS ANTES DO LEILÃO)**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos. Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4. CONTRATO E REGIME JURÍDICO

Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 02/2021, pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto 21.981/32.

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema *on-line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação, por e-mail (cpam.dgp@seplad.pa.gov.br), no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

5.4. Caberá à Comissão de Licitação julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal.

5.6. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.

5.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN/PA e CIRETRANS.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais consequentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;
- c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar a seguinte forma de participação:

A) Da participação *on-line* – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira, receberá boleto bancário, gerado com o valor de arrematação do lote, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.4. Para os arrematantes *on-line*, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado.

7.5. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no Artigo 24 do Decreto 21.981/32.

7.6. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.7. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.6, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

7.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.9. O não pagamento tempestivo do documento de arrecadação estadual importará na não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurando a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote arrematado inadimplido, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital - juntamente com a ata de arrematação e de homologação, acompanhada do boleto vencido - em título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

7.10. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.11. A participação dos interessados na modalidade *on-line*, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.12. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas na modalidade *on-line*.

7.13. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmados a realização integral dos pagamentos, a leiloeira expedirá “Nota de Venda em Leilão”.

8.1.1 Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 10 (dez) dias úteis para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e risco, tais quais taxas, impostos ou eventuais danos causados a terceiros.

8.1.2. A não retirada do bem pelo arrematante até o prazo estipulado importará em cobrança de multa de custódia na quantia de 2%, por dia útil, do valor pelo qual o bem foi arrematado, o qual deverá ser pago na data de retirada do bem sob pena de inscrição em dívida ativa do débito após o devido processo de lançamento.

8.1.3. Excedido o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para retirada do bem já pago, no intuito de mitigar o prejuízo do inadimplente, cujo montante sancionatório já alcançará 100% do valor do arremate, o bem será considerado abandonado e tomado em pagamento para quitação do total da multa prevista no item anterior, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

– Belém/PA, para receber a Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 15 (quinze) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos originais:

8.2.1. Pessoa física:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso e com FIRMA RECONHECIDA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante a respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN/PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como “no estado” na coluna “Situação” constante no Anexo único do edital para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão da SEPLAD, da Declaração de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

Venda (auto de arrematação), responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da entrega dos mesmos ao arrematante.

8.7.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo.

8.7.2 Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

8.8. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos (CRV, CRLV e Declaração de Venda de Veículo), débitos originados posteriormente à publicação do Edital de Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.9. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.10. Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de realização do leilão, para efetuarem, sob suas expensas, a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN-PA, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

8.11. A SEPLAD comunicará ao DETRAN/PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia que foi realizado o leilão.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento do montante arrecadado no leilão na conta SEPLAD/LEILÃO, através de depósito bancário.

9.4. Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal".

9.5. Além das demais cominações previstas no edital, o não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos termos do artigo 87 da lei 8666 de 1993.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 3255-6372/3241-2168, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, fone: (91) 3194-1348.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

9.7. A SEPLAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, bem como estender o prazo de entrega de documentos aos arrematantes de que trata o item 8.2 deste Edital, para que possam ser assinados e reconhecidos em cartório pelo titular do Órgão ou Entidade de origem.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 01 de dezembro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 16/12/2021

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	LOCALIZAÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/ OUTROS
1	PME	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	JVY-0098	2007	9BWDB05W58T110924	945999372	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 500,00	NO ESTADO	LIC 2020
2	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-4404	2008	9BWGB05W19T003190	971252599	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 200,00	NO ESTADO	—
3	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-4917	2008	93XGNK7409C849788	989707113	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 500,00	NO ESTADO	LIC 2020
4	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4401	2010	93XDNK94WACA19421	280846266	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	—
5	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUU-6725	2006	9CDNF41LJ6M025373	889589712	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	NO ESTADO	—
6	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTR-5505	2006	9CDNF41LJ6M024544	888319096	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	NO ESTADO	—
7	SEGUP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVC-5012	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	SUCATA	—
8	SEGUP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUW-4528	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	SUCATA	—
9	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-8106	2009	9BWGB05W39P135425	149554532	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	NO ESTADO	—
10	SEGUP	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	JVN-5466	2009	9BD11930591059922	141864940	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	—



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

11	FHCGV	FIAT/IDEA ELX FLEX	JVX-7028	2007	9BD13561382078844	945854749	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 4.000,00	NO ESTADO	—
12	FHCGV	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1606	2006	9BD17309T74190931	930877071	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 3.000,00	NO ESTADO	—
13	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVL-1450	2008	93XGNK7409C853059	118410440	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	—
14	CBM	VW/GOL 1.6	NSK-2278	2009	9BWAB05U9AP051280	168954516	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	—
15	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OFJ-0779	2011	9BFZF55P0C8281432	390347264	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 3.000,00	NO ESTADO	—
16	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4199	2010	8AFER13P7BJ358129	263251918	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 3.000,00	NO ESTADO	—
17	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JJU-2631	2010	93XGNK740ACA65355	200888447	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
18	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	NSE-0056	2008	9C2ND07008R023006	153363185	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
19	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	JWE-9906	2008	9C2ND07008R016524	153359757	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
20	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	NSE-0036	2008	9C2ND07008R022060	153362073	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
21	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	NSE-0096	2008	9C2ND07008R015595	153364793	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	LIC 2020
22	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	NSE-0106	2008	9C2ND07008R025195	153366265	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	NO ESTADO	—



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

23	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	NSE-0176	2008	9C2ND07008R023506	153370025	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
24	SEGUP	HONDA/NX-4 FALCON	NSE-4906	2008	9C2ND07008R020049	153561181	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
25	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-2127	2008	9C2KD03108R031334	116214899	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
26	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-2617	2008	9C2KD03108R031336	116221054	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
27	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-2477	2008	9C2KD03108R031345	116219777	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
28	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-1367	2008	9C2KD03108R031335	115929185	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
29	SEGUP	VW/PARATI 1.6 SURF	JVC-2054	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	SUCATA	—
30	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-8256	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	SUCATA	—
31	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWD-8057	2008	9C2KD03108R031399	116928565	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
32	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVI-9569	2005	9C2MD34005R014698	867648708	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	NO ESTADO	—
33	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVI-9689	2005	9C2MD34005R014688	867595299	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	LIC 2020
34	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVI-9549	2005	9C2MD34005R014705	867647825	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 50,00	NO ESTADO	—



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

35	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWD-8497	2008	9C2KD03108R031344	116938145	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
36	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWD-9027	2008	9C2KD03108R031360	116948833	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
37	SEGUP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JVZ-5134	2008	9CDNF41AJ8M208303	127611363	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	NO ESTADO	—
38	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVI-9479	2005	9C2MD34005R014693	867640847	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
39	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6607	2008	9C2KD03108R031366	116069015	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
40	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6647	2008	9C2KD03108R031385	116070056	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	—
41	SEGUP	YAMAHA/YBR 125E	JUS-5298	2004	9C6KE043040040252	839333960	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 200,00	NO ESTADO	—
42	SEGUP	GM/ASTRA GL	JUL-1799	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	SUCATA	—
43	SEGUP	GM/CLASSIC SPIRIT	JUU-0157	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	SUCATA	—
44	SEGUP	GM/CLASSIC SUPER	JUZ-5929	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	SUCATA	—
45	SEGUP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JVZ-4984	2008	9CDNF41AJ8M208315	127606173	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	NO ESTADO	—
46	SEGUP	YAMAHA/XT 660R	NSH-4976	2009	9C6KM003090011401	154923850	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	R\$ 600,00	NO ESTADO	—



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

47	SEGUP	YAMAHA/XTZ 125E	JUT-1272	2004	9C6KE037040022628	843807890	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	NO ESTADO	LIC 2020
48	SEGUP	YAMAHA/XTZ 125E	JUT-1322	2004	9C6KE037040023909	843805404	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	NO ESTADO	LIC 2020
49	SEGUP	YAMAHA/XTZ 125E	JUT-1422	2004	9C6KE037040023927	843811234	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	NO ESTADO	LIC 2020
50	SEGUP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUW-4698	2005	94DCMUD225J629906	865438005	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 500,00	NO ESTADO	LIC 2020
51	SEGUP	GM/CLASSIC SPIRIT	JVC-3021	2005	9BGSN19N06B136945	874814928	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 200,00	NO ESTADO	LIC 2020
52	SEGUP	GM/CLASSIC SPIRIT	JVC-3031	2005	9BGSN19N06B136180	874814839	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
53	SEGUP	GM/CLASSIC SPIRIT	JVC-3041	2005	9BGSN19N06B136287	874814758	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 500,00	NO ESTADO	LIC 2020
54	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7391	2008	93XGNK7409C852616	119253992	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 400,00	NO ESTADO	LIC 2020
55	SEGUP	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	JVZ-6209	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	SUCATA	—
56	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSQ-0928	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 300,00	SUCATA	—
57	SEGUP	SUNDOWN/MAX 125 SED	JUN-8666	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	R\$ 100,00	SUCATA	—



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

58	SESPA	FORD/RANGER XL 13F	JUL-6202	-	-	-	Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá	R\$ 1.000,00	SUCATA	—
TOTAL								R\$ 36.650,00		